



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel, 64 - Fone (35) 3858-1229
CEP 37195-000 - Santana da Vargem - MG

Projeto de Lei N°. 029/2017

Ementa: Dispõe sobre a afetação de bem do
patrimônio público municipal e dá outras
providências

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2017

na Secretaria da Câmara municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais,
autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo.....folhas.

PROJETO DE LEI N° EMENTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 029/2017

Assunto: Encaminha Projeto de Lei *29/2017*

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem - MG, 19 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____, de 19 de setembro de 2017 que *“Dispõe sobre a afetação de bem do patrimônio público municipal e dá outras providências”*.

A presente proposição tem por finalidade alterar as características dos bens imóveis, localizados Lote de terreno nº 05, da Quadra “A”, com área de 162,00 metros quadrados, Lote de terreno nº 06, da Quadra “A”, com área de 162,00 metros quadrados e Lote de terreno nº 07, da Quadra “A”, com área de 186,00 metros quadrados, nesta cidade de Santana da Vargem/MG, que compõe o patrimônio público municipal, afetando-o a uma destinação pública, qual seja, a destinação para uso comum.

Por ser de relevante interesse público, requeremos de Vossas Excelências tramite este Projeto de Lei pelo rito dos artigos 118 e 119 do Regimento Interno desta Casa.

Contando com a deferência dos nobres vereadores, antecipo meus agradecimentos e coloco-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereador Expedito Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem PROTOCOLO 19 SET, 2017 Horas: <i>14:25</i> Ass.: 
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BEM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetado o bem imóvel que compõe o patrimônio público municipal, com as seguintes referências:

Bem Imóvel	Matrícula SRI	Destinação	Valor Avaliado
Lote de terreno nº 05, da Quadra “A”, com área de 162,00 metros quadrados.	R.06.08.10.M.13.756	Uso Comum	R\$25.920,00
Lote de terreno nº 06, da Quadra “A”, com área de 162,00 metros quadrados.	R.05.07.09.M.13.763	Uso Comum	R\$25.920,00
Lote de terreno nº 07, da Quadra “A”, com área de 186,00 metros quadrados.	13.757	Uso Comum	R\$29.760,00

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá proceder às averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis na matrícula mencionada nesta Lei, haja vista que a área afetada continuará de propriedade do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 19 de setembro de 2017.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal